

Junta-se ao processado do
Projeto de Lei de Amizade
nº 55, de 2005.

Em 11/12/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 250

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia da Amizade Brasil-Argentina”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.664, de 14 de maio de 2018.

Brasília, 14 de maio de 2018.

[Signature]



sanciono
26/5/2018

Institui o Dia da Amizade Brasil-Argentina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Amizade Brasil-Argentina, a ser celebrado anualmente em 30 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de abril de 2018.


Senador Cássio Cunha Lima
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

LEI N° 13.664 DE 14 DE MAIO DE 2018.

Institui o Dia da Amizade Brasil-Argentina.

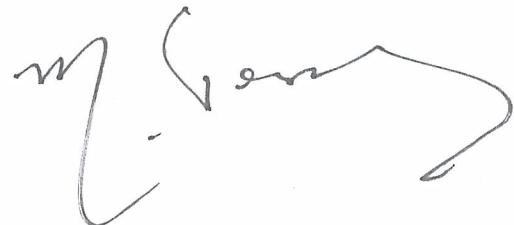
O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º É instituído o Dia da Amizade Brasil-Argentina, a ser celebrado anualmente em 30 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2018; 197º da Independência e 130º da
República.



Aviso nº 229 - C. Civil.

Em 14 de maio de 2018.

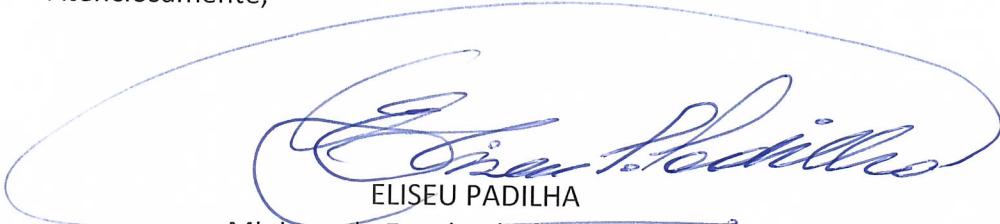
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 55, de 2005 (nº 3.284/08 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 13.664, de 14 de maio de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebido em 17/05/2018

Hora: 17:30


Cynthia A. de Jesus Miranda
Matrícula: 292257 SLSF/SGM

